



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2026.

*“Amplia no número de vagas do emprego público de cozinheira/merendeira, previsto no Quadro de Pessoal (Anexo I) da Lei Complementar nº 143/2009”.*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, Autógrafo nº 02/2026, aprovado em 26 de fevereiro de 2026 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º:** O número de vagas do emprego público de “Cozinheira/Merendeira”, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 143/2009, e suas posteriores alterações passarão de (onze) para 13 (treze) vagas.

**Artigo 2º:** A forma de provimento, referência salarial, carga horária e requisitos mínimos exigidos para seu exercício permanecem inalterados.

**Artigo 3º:** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 27 de fevereiro de 2026.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.